



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2019/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2019/SES/MT

“CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, RECURSOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E OUTROS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) TIPO PEDIÁTRICA, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE NO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pela Secretária de Estado de Saúde **SRA. DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI**, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 1352982-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 704.705.531-20.

CONTRATADA: A empresa **INSTITUTO MATOGROSSENSE DE TERAPIA INTENSIVA LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 18.146.705/0001-87, com sede na Rua Benjamim Cerutti nº 351, Sala 01, Bairro Parque Castelândia, na cidade Primavera do Leste /MT, CEP 78.850-000, telefone (65) 99995-8283, e-mail: renato@americashealth.co neste ato representado por **Sr. RENATO DE ALMEIDA SANTOS SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3762622, inscrito no CPF sob o nº. 908.345.001-59.

OS CONTRATANTES, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 094/2019/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 441648/2020/SES/MT, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

Cláusula Primeira – DO OBJETO

- 1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 094/2019/SES/MT, pelo período de 30 (trinta) dias, **com início em 19/12/2020 e término em 17/01/2021**, de acordo com o art.24, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 1.2** O termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente sem qualquer direito à indenização ao contratado, no caso de ser formalizada regular contratação por meio de Procedimento Licitatório.
- 1.3** O presente Termo Aditivo trata-se de um serviço essencial, cujo contratado fornece insumos, medicamentos e serviços médicos, sendo, porta tanto, necessário um tempo mínimo de 30 dias para realizar a transição do serviço para que não haja prejuízo aos pacientes internados, podendo esse prazo ser prorrogável por igual período, conforme memorando nº 3005/2020/GBSAGH/SES/MT acostado a folha 100 conforme processo 441648/2020.

Cláusula Segunda – DO VALOR

- 2.1.** Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais)**

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR TOTAL
01	DIÁRIA DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, RECURSOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E OUTROS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) TIPO PEDIÁTRICA 24 HORAS POR DIA, TODOS OS DIAS DA SEMANA (INCLUSOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS) POR LEITO.	UM	300	R\$ 1.900,00	R\$ 570.000,00

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1** A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde
- Ação: 2515 – Gestão da Atenção Hospitalar Estadual do SUS
- Natureza da despesa: 3.3.90.39
- Fonte: 112 e 134

RENATO DE
ALMEIDA
SANTOS
SILVA:90834500
159

Assinado por RENATO DE
ALMEIDA SANTOS
SILVA:90834500159
Data: 2020.12.29
161351-0192



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

- 4.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 094/2019/SES/MT.
- 4.2** E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2020.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI
Secretária de Estado de Saúde – Em Substituição

RENATO DE
ALMEIDA SANTOS
SILVA:908345001
59

Assinado de forma
digital por RENATO DE
ALMEIDA SANTOS
SILVA:90834500159
Dados: 2020.12.28
16:14:12 -03'00'

RENATO DE ALMEIDA SANTOS SILVA
Instituto Matogrossense de Terapia Intensiva Ltda.

Testemunhas:

David Fellype Garcia Cruz
RG: 2394939-2 SSP/MT
CPF: 060.553.271-04

Eliane Nunes da Silva
RG: 1648916-0 - SSP/MT
CPF: 018.432.871-37